DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 19 de julho de 2022 | Ano I | Edição nº 10



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei n.º 3.662/2022
De 18 de Julho de 2022

"CRIA O DIA MUNICIPAL DO ORGULHO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, Estado de São Paulo aprovou, decretou e eu **MARCO AURÉLIO SOARES,** Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido no calendário municipal do município de Pilar do sul o dia 18 de junho como sendo o "Dia Municipal do Orgulho Autista".

Art. 2º - Poderão ser realizadas atividades de esclarecimento sobre a necessidade de conscientização da sociedade, da necessária alteração do termo "doença" por "diferença" em eventos como: palestras, simpósios e exposições nos prédios públicos municipais."

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 18 de Julho de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Rita de Cássia Queiroz Carvalho
Secretária de Saúde e Bem Estar
Milena Guedes C.P.dos Santos
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários
Edson Ribeiro de Carvalho
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio
Vera Lucia Nicomedes Macedo
Secretária de Educação
Sue Ellen de Almeida Domingues
Secr. de Desenvolvimento e Integração Social

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.120/2022
De 18 de julho de 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 9.503 de 23/09/97, suas alterações posteriores e pelas demais Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, por meio do Decreto Municipal n.º 1.862 de 07/06/2004,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

I – Representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

Presidente: Elaine Cristina Pereira Vieira RG nº. 32.402.847-7

II – Integrante com conhecimento na área de trânsito:

Membro: Marcio de Moraes Rosa RG nº. 20.045.846-2

III - Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Membro: Rosangela Assunção de Meira RG nº. 26.156.929-6

Artigo 2º - As atribuições e responsabilidades dos membros acima nomeados serão especificadas no respectivo Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, aprovado por meio de Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº. 3.928/2021 de 18 de maio de 2021.

Pilar do Sul, 18 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributário
ANDERSON LUIZ
Secr. de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Portarias

PORTARIA N.º 7.142/2022
De 18 de julho de 2022.

"DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO RESPONSAVEL PELO ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS NA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais e em conformidade com Lei Municipal 2.447/2009 e Decreto n.º 2.440/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como responsável pelo adiantamento de numerário para o pagamento de despesas da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, o funcionário público Sr. **NATANAEL FOGAÇA FILHO,** portador do RG. Nº. 23.836.620-0, exercendo as funções do cargo de Encarregado de manutenção predial. (P.A 4528/2022).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a portaria de nº 6.827/2021 de 18 de janeiro de 2021.

Pilar do Sul, 18 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secr. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.143/2022
De 18 de julho de 2022.

DESIGNA FUNCIONÁRIOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANALISE E AVALIAÇÃO DOS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários abaixo listados para compor a Comissão de Análise e Avaliação dos Itens do Pregão Presencial n.º 61/2022, destinado ao registro de preços para o fornecimento de produtos de limpeza:

- Neide Vieira Fogaça RG n.º 18.369.763-7
- Monica de Paula Vieira Gomes RG n.º 30.925.688-4
- Vani Ferraz RG n.º 16.792.889
- Silmara Regina da Silva Vieira RG n.º 30.125.218-10
- Eliane Barbosa da Silva Sasaki RG n.º 45.524.421-2

Art. 2º - A referida análise se dará na forma de averiguar se as especificações técnicas de cada produto estão de acordo com o exigido no edital do certame licitatório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 18 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários
VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Extrato

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Referência: Contrato nº 055/2020

Processo Administrativo nº 4320/2022.

O objeto do presente contrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

§ 1º - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

Vigência: O contrato celebrado em 03 de Julho de 2020, entre os partícipes acima identificados, passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de Julho de 2022.

Pilar do Sul-SP, 18 de Julho de 2022.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SNJT
Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Rua Conceição Válio, 06 – Campo Grande
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEFIP
Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.